

**MONSTROS FORA DO ARMÁRIO: a categorização do inimigo político no Brasil contemporâneo**

**MONSTERS OUT OF THE CLOSET: the categorization of the political enemy in contemporary Brazil**

*Bruna Mello Diniz\**

Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

*Marília Brockelmann de Faria\*\**

Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

**RESUMO**

Desde meados do intempestivo século XX, solo de onde emergiram as grandes guerras mundiais e o fenômeno inédito do totalitarismo, a temática que concerne à produção do inimigo interno tornou-se notória pelas formulações do jurista alemão Carl Schmitt (2008; 2009; 2014), assessor jurídico do III Reich. Doravante, muito se produziu acerca deste assunto, passando pela seminal tese do biopoder e da biopolítica de Michel Foucault (1987; 1997; 2005; 2014; 2015), por Judith Butler (2011; 2015) e a discussão sobre reconhecimento e o conceito de humanidade, chegando até os reposicionamentos propostos por Giorgio Agamben (2004; 2007) à tese schmittiana do Estado de exceção. Nesse sentido, o presente artigo se propõe a apresentar brevemente conexões entre o escopo da teoria política, notadamente no que diz respeito à categorização do inimigo interno, com a produção e os deslocamentos que o conceito de monstro tem sofrido da passagem da Idade Média à Modernidade, se debruçando com maior atenção sobre tal conceito e tecendo, finalmente, algumas aproximações com o Brasil contemporâneo, através de casos exemplares veiculados pela mídia. Para tanto, os autores que subsidiaram as reflexões aqui apresentadas foram Claude Kappler (1994), Jeffrey Cohen (2000) e José Gil (2006) no que tange ao conceito de monstro, além das importantes contribuições da filósofa argentina Andrea Torrano (2013; 2014) na conceituação da tanatopolítica. Por fim, este trabalho se divide em três seções subsequentes à introdução: 1) definição e deslocamento do conceito de monstro, da Idade Média até o início da modernidade; 2) deslocamento do conceito de monstro para a esfera política; 3) criação do inimigo político, exemplos do Brasil contemporâneo; seguido pelas referências bibliográficas.

**Palavras-chave:** inimigo interno; criminalização; categoria monstro; inimigo público no Brasil.

**ABSTRACT**

Since the middle of the untimely 20th century, the soil from which the great world wars and the unprecedented phenomenon of totalitarianism emerged, the theme concerning the production of the internal enemy became notorious for the formulations of the German jurist Carl Schmitt (2008; 2009; 2014), legal advisor to the III Reich. From then on, much has been produced on this subject, going through Michel Foucault's (1987; 1997; 2005; 2014; 2015) seminal thesis of biopower and biopolitics, Judith Butler (2011; 2015) and the discussion on recognition and the concept of humanity, up to the repositionings proposed by Giorgio Agamben (2004; 2007) to the Schmittian thesis of the State of exception. In this context, this article aims to briefly present connections between the scope of political theory,

especialmente em relação à categorização do inimigo interno, com a produção e deslocamentos que o conceito de monstro passou desde a Idade Média até a Modernidade, dando um olhar mais próximo sobre este conceito, finalmente, algumas aproximações foram feitas com o Brasil contemporâneo, através de casos exemplares relatados pela mídia. Para isso, os autores que subsidiaram as reflexões apresentadas aqui foram Claude Kappler (1994), Jeffrey Cohen (2000) e José Gil (2006) em relação ao conceito de monstro, além das importantes contribuições do filósofo argentino Andrea Torrano (2013; 2014) na conceptualização da thanatopolítica. Finalmente, este artigo é dividido em três seções subsequentes à introdução: 1) definição e deslocamento do conceito de monstro, desde a Idade Média até o início da modernidade; 2) deslocamento do conceito de monstro para a esfera política; 3) criação do inimigo político, exemplos do Brasil contemporâneo; seguido pelas referências bibliográficas.

**Keywords:** inimigo interno; criminalização; categoria monstro; inimigo público no Brasil.

\* Mestra em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos. Sua linha de pesquisa abrange: Políticas Públicas, Teoria Política, Pensamento Político e Social Brasileiro, Educação Superior Pública. Contato: brunamdiniz@hotmail.com

\*\* Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e tem como área de pesquisa e interesse o campo da Antropologia Social. Contato: mariliabfaria@hotmail.com

Artigo Recebido em: 27/10/2019. Aceito em 26/03/2023.

## INTRODUÇÃO

No período recente, observamos a emergência de fenômenos que ameaçam a própria existência das Democracias modernas, tais como a criminalização e/ou extermínio de indivíduos, grupos e até segmentos inteiros da população que pareçam não integráveis à sociedade; o empreendimento contra o terrorismo, que, desde o 11 de setembro, vem alimentando o recrudescimento da segurança pública e endossando políticas anti-imigração, casos de criminalização e, assim, corroborando atentados aos direitos humanos por todo o globo; além da emergência de governos extremistas e de regimes autocráticos que estão se difundindo por diversos países, utilizando-se de medidas excepcionais de forma indiscriminada e cerceando as liberdades civis.

Isto posto, alguns eventos históricos cumpriram um importante papel nas aceleradas e profundas transformações engendradas pelos séculos XX e XXI, tais como a Primeira Guerra Mundial, a Revolução Russa e a ascensão do Socialismo a partir de 1917, a Crise econômica de 1929, a emergência de regimes ditatoriais, a Segunda Guerra e o advento do Totalitarismo, a Guerra Fria, a crise petrolífera de 1973, a queda do muro de Berlim em 1989, o fenômeno da Globalização, os atentados ao World Trade Center em 11 de setembro de 2001, a doutrina Bush, o *USA Patriot Act*, a Guerra ao Terror que iniciou a perseguição ao terrorismo, a invasão do Iraque em 2003, a Crise econômica de 2008, a Primavera Árabe e o princípio das guerras civis no Oriente a partir de 2011.

Nesse sentido, tendo como referência os fenômenos recentes aludidos, a problemática que tange a categorização do inimigo político é candente no debate contemporâneo. Deste modo, convém recuperar as teses de importantes teóricos que se debruçaram sobre esta temática. Carl Schmitt, sem dúvida, é um dos intelectuais que merece destaque, uma vez que adota em seus escritos, como critério do político, a distinção entre amigo e inimigo, dispondo que “a diferenciação especificamente política, à qual podem ser relacionadas as ações e os motivos políticos, é a diferenciação entre amigo e inimigo” (SCHMITT, 2008, p.27). O inimigo político, para o autor, “é precisamente o outro, o desconhecido [...] basta que ele seja [...] existencialmente algo diferente e desconhecido, de modo que, em caso extremo, sejam possíveis conflitos com ele” (SCHMITT, 2008, p.28). Adepto do Realismo político, tão em voga no século XX, o teórico concebe a essência do

político enquanto guerra, esta última consistindo em um pressuposto fundamental de sua obra: “em situações críticas, esta necessidade de pacificação intra-estatal leva a que o Estado [...] também determine, por si mesmo, o ‘inimigo interno’” (SCHMITT, 2008, p.49).

Por sua vez, Michel Foucault (2005) assinala que a partir do século XVIII se observa a emergência da biopolítica, ou seja, de uma gestão do Estado sobre os corpos que é definida como “fazer viver, deixar morrer”. Assim, origina-se o que Foucault concebe como “governamentalidade”, referindo-se à maximização da vida da população pelo Estado. A biopolítica surge, dessa forma, em contraste com o poder soberano que vigorava durante o período do Absolutismo, caracterizado pelo poder sobre a vida e a morte dos indivíduos, pelo “fazer morrer, deixar viver”. Nas palavras do autor:

Aquém, portanto, do grande poder absoluto, dramático, sombrio que era o poder da soberania, e que consistia em poder fazer morrer, eis que aparece agora, com essa tecnologia do biopoder, com essa tecnologia do poder sobre a “população” enquanto tal, sobre o homem enquanto ser vivo, um poder contínuo, científico, que é o poder de “fazer viver”. A soberania fazia morrer e deixava viver. E eis que agora aparece um poder que eu chamaria de regulamentação e que consiste, ao contrário, em fazer viver e em deixar morrer. (FOUCAULT, 2005, p. 294)

Isto posto, o filósofo francês evidencia que o Estado Moderno mobiliza a biopolítica, ou seja, esse poder de “regulação” que atua sobre a vida biológica da população, gerenciando dimensões como natalidade, mortalidade e morbidade, com o intuito de maximizar a vida, configurando o “fazer viver e deixar morrer”. Entretanto, pontua que, concomitantemente à essa gestão dos corpos, há uma reintrodução da antiga função do poder soberano de “fazer morrer”, o que se daria através do racismo biológico, instrumento capaz de produzir um corte nessa política do fazer viver, “o corte entre o que deve viver e o que deve morrer” (FOUCAULT, 2005, p. 304). Sendo assim, “a raça, o racismo, é a condição de aceitabilidade de tirar a vida numa sociedade de normalização” (FOUCAULT, 2005, p.306), consistindo no mecanismo através do qual o Estado Moderno recobra o monopólio sobre a vida e a morte da população. Ainda partindo da lógica foucaultiana, tal engenharia “está efetivamente inscrita no funcionamento de todos os Estados, de todos os Estados modernos” (FOUCAULT, 2005, p.312), não sendo, portanto, peculiar à regimes totalitários.

É esta formulação que Giorgio Agamben (2007) empenha-se em prosseguir em *O Poder Soberano e a Vida Nua*. Não obstante, o autor recorre à distinção aristotélica entre o conceito de *zoé*, dimensão da vida biológica concernente à esfera privada, e o conceito de *bios*, relativo à vida pública e associado à *pólis*. Assim sendo, assinala que, diferentemente do período da antiguidade clássica, em que *zoé* e *bios* eram esferas notoriamente distintas, no Estado Moderno “a vida natural começa, por sua vez, a ser incluída nos mecanismos e nos cálculos do poder estatal, e a política se transforma em biopolítica”, sendo que “a espécie e o indivíduo enquanto simples corpo vivente tornam-se a aposta que está em jogo nas suas estratégias políticas” (AGAMBEN, 2007, p.11). Agamben sublinha uma grande transformação na esfera política gestada desde meados no século XX, em que o Estado Moderno passa a se constituir sobre um patamar de indiscernibilidade entre *zoe* e *bios*, democracia e absolutismo, configurando, em última análise, o Estado de Exceção.

A filósofa Judith Butler (2015), por seu turno, partindo do conceito de biopolítica de Michel Foucault, enfoca as dimensões de apreensão e reconhecimento dos corpos localizados à margem das normas sociais. Nessa perspectiva, evidencia que “há ‘sujeitos’ que não são exatamente reconhecíveis como sujeitos e há ‘vidas’ que dificilmente – ou, melhor dizendo, nunca – são reconhecidas como vidas” (BUTLER, 2015, p. 17). Assim, ressalta que enquanto alguns seres são reconhecidos enquanto humanos e representam as “vidas passíveis de luto”, há outros que são apreendidos enquanto vivos, mas não constituem vidas e, portanto, sua perda não pode ser sentida, não são “passíveis de luto”, conformando “corpos matáveis”, isto é, sujeitos que se tornam inimigos públicos e vêm a ser alvos da violência – como o ilustrativo caso tratado pela autora da figura do mulçumano, assimilado como o “outro”.

Tendo em vista o cenário apresentado, o presente artigo se propõe a investigar o que qualifico como a categorização do inimigo político no Brasil contemporâneo, movimento acentuado e evidenciado a partir das eleições presidenciais de 2018, com base na discussão em torno do conceito de monstro e suas articulações políticas. Nesse sentido, pondero acerca de representações discursivas mobilizadas no debate político brasileiro atual<sup>1</sup> que circunscrevem

---

<sup>1</sup> Aqui utilizo casos exemplares que foram veiculados pela mídia brasileira em período recente.

determinados grupos sociais, em especial intelectuais e/ou professores associados à esquerda, à categoria de inimigos públicos.

As reflexões aqui apresentadas partem da conceituação acerca do termo “monstro”, fundamentalmente concebidas pelos autores Claude Kappler (1994), Jeffrey Cohen (2000) e José Gil (2006), que apresentam um panorama de definições e do deslocamento do conceito, além das contribuições de Andrea Torrano (2013; 2014), que articula o conceito de monstro à discussão da biopolítica engendrada por Michel Foucault (1997; 2005).

Isto posto, com fins organizacionais, este trabalho se divide em três seções subsequentes a esta breve introdução: 1) definição e deslocamento do conceito de monstro, da Idade Média até o início da modernidade; 2) deslocamento do conceito de monstro para a esfera política; 3) criação do inimigo político, exemplos do Brasil contemporâneo; seguido pelas referências bibliográficas.

## **MONSTROS E POLÍTICA: DA IDADE MÉDIA AO BRASIL RECENTE**

### **1. Definição e deslocamento do conceito de monstro**

Neste tópico, com base em Kappler (1994), Cohen (2000) e Gil (2006), serão apresentadas definições referenciadas por esses autores e assinalada a movimentação diacrônica do conceito de monstro, da Idade Média até os contornos da modernidade.

Isto posto, Kappler estabelece uma tipologia dos monstros que constitui uma espécie de inventário e nos permite compreender as figuras consideradas monstruosas durante a Idade Média. Seu modelo, a saber, é composto por: I – situam-se no lugar do antitético, do “totalmente outro”; II – monstro como aquele a quem falta algo essencial; III – monstros por modificação da relação dos órgãos entre si; IV – monstros caracterizados por gigantismo ou pequenez; V – substituição de um elemento habitual por um insólito; VI – mistura de reinos animal, mineral ou vegetal; VII – mistura dos sexos, dissociação dos sexos; VIII – hibridéz de vários animais ou de humano e animal; IX – caracterizados por animalidade, homens selvagens (KAPPLER, 1994, apud GIL, 2006, p.135-137).

Em “A noção de monstruosidade”, o autor supracitado nos proporciona uma visão geral acerca do conceito de monstro, apresentando, assim, algumas

definições de monstro, além de elucidar como essas têm continuidade e/ou variam no tempo-espaço. Todavia, uma definição inicial proposta por ele e que abrange as mutações sócio-históricas é a de que “o monstro é definido em relação à norma” (KAPPLER, 1994, p.291). Portanto, conforme as normas sociais se alteram com o movimento da história, a definição de monstro também se ressignifica e é atualizada.

Acerca disso, Gil pontua que na Antiguidade a imagem do monstro compunha-se de elementos repulsivos (identificados no corpo – “excesso do corpo monstruoso” ou a privação, indicando uma assimetria com o corpo “normal”), cumprindo uma função de complemento inverso e simétrico do que seria a humanidade. O monstro estaria situado, portanto, no limiar da humanidade e da não-humanidade, em uma zona de indiscernibilidade (GIL, 2006, p.125). Assim, a própria noção de monstro é ambígua, pois atualiza a definição do humano e contrasta com esta, representando, por um lado, a metamorfose e, de outro, o horror de tornar-se o outro.

Nesse sentido, Kappler ressalta que, em sua obra, na busca por uma definição de monstro, o que se encontra é uma definição de homem em geral, produzida a partir de Santo Agostinho: animal *rationale mortale*. Isso se explica uma vez que para os autores medievais “o que importa não são os detalhes – ora, o monstro é um detalhe –, mas o plano global e o que está no centro desse plano: o homem”, assim, o que Kappler faz é deduzir a noção de monstruosidade (Ibid., p.299).

Kappler, assim, identifica três tipos de raciocínio exemplares acerca do termo monstro: I) genético, que considera as causas da monstruosidade, onde encontram-se as perspectivas de Aristóteles e, posteriormente, de Ambroise Paré; II) teológico e estético, que considera a harmonia do universo, onde figura Santo Agostinho; III) exemplarista e normativo, que consiste em modelos dos quais os monstros se afastariam como reproduções defeituosas, visão comum durante a Idade Média e ilustrada pelos relatos de viajantes.

Kappler pondera que como o *modus operandi* da Idade Média é a tradição, não há muita originalidade neste assunto entre os autores até o século XV, assim, dentre estes enfatiza os pensamentos de Aristóteles e Santo Agostinho. No primeiro, o ideal ou a norma para a constituição do humano é a reprodução idêntica, logo, “quanto maior for a distância desse modelo, maior será a imperfeição. No ponto mais afastado, o produto nem chega a ter aparência humana

e passa por monstro. A primeira característica do monstro é, portanto, ser diferente” (KAPPLER, 1994, p.294).

Santo Agostinho, por sua vez, apresenta divergências do sistema aristotélico, preocupando-se com os monstros enquanto representavam um problema teológico fomentador de dúvida aos cristãos. Neste autor,

É em termos de conveniência e relação que se deve pensar a monstruosidade; reencontraremos a ideia já enunciada por Aristóteles, de que nada acontece por acaso e que Deus – ou a natureza – não pode se enganar (Ibid., p.296).

Destarte, segundo Agostinho “os monstros não devem ser vistos como obra de um artífice menos perfeito” (Ibid., p.297), embora a semelhança continue sendo o critério da normalidade, ele tenta minimizar a gravidade da dessemelhança, enunciando que apesar dos monstros não se parecerem com os outros seres humanos, eles também descendem de Adão (Ibid., p.298) e, deste modo, a existência das raças monstruosas em outras localidades do globo, admitidas como parte da obra do criador, justificava a presença dos monstros que habitavam suas terras, as exceções.

Em termos mais gerais, Kappler evidencia que o monstro – maravilha ou prodígio – distingue-se pela raridade, assim, “monstro é aquele com cujo aspecto não estamos acostumados, pela forma de seu corpo, pela cor, pelos movimentos, pela voz, e ‘mesmo pelas funções, partes ou qualidades de sua natureza’” (Ibid., p.299-300). No caso monstruoso “a natureza afastou-se de seu curso habitual”, e assim o monstro é um desvio da Forma, entretanto, a deformidade é parte do belo, uma vez que a diversidade contribui para a beleza do universo.

A partir do século XVI, segundo o autor aludido, em Ambroise Paré se observa uma tentativa de reflexão coerente e sistemática acerca dos monstros, empreendendo uma síntese dos dados medievais. Dessa forma, para deduzir a noção de monstruosidade, utiliza os escritos em francês de Tomás de Catimpré, que ilustra a interpretação sobre os monstros durante o século XV, e, como contraponto, o tratado de Ambroise Paré (1573). Do primeiro, Kappler enfatiza a definição do monstro como “*o tout autre*” (totalmente outro), aquele que é em tudo diferente de nós, cujo modelo para Catimpré era o Oriental (KAPPLER, 1994, p.304); além disso, dele também extrai a relação entre o monstro e o sagrado, uma conexão direta ou indireta com a divindade – o que está também na etimologia da

palavra *monstrum*, em que prevalece um sentido sacro, associada também à “noção de sinal divino”, na origem grega.

Em Paré, por sua vez, os monstros aparecem de forma ambígua, estando além ou contra o curso da natureza. Este autor estabeleceu diversas escalas acerca da noção de monstruosidade, distinguindo monstros, prodígios (contrários à natureza) e “mutilados” (portadores de deformidades físicas), em que entendemos, portanto, que a natureza é a Norma e disso deriva que “a monstruosidade é uma espécie de insensatez [...] da imaginação” (Ibid., p.306) ou uma “manifestação da desordem”, da imperfeição (Ibid., p.308). Ademais, Kappler salienta que em Paré “a noção de monstruosidade se estende exageradamente a tudo o que não é banal” (Ibid., p.312), nele:

A noção de monstruosidade é relativizada ao máximo, mais ou menos como em Aristóteles, para quem o monstro só contraria a generalidade dos casos e não a própria natureza. [...] A noção de monstruosidade torna-se então uma simples convenção que serve para designar uma imensa categoria de seres em relação a outra categoria; esta última, de certa forma, é escolhida arbitrariamente pelo homem, pela simples razão de ser ele quem organiza pelo pensamento as relações entre os seres e as coisas de um extremo a outro do universo (KAPPLER, 1994, p.330).

Ambroise, além disso, se detém a investigar as causas da monstruosidade, divididas por ele em treze, a saber: “as duas primeiras são de ordem divina; da terceira à décima segunda, são humanas; e a décima terceira é da alçada dos ‘demônios ou diabos’” (Ibid., p.317); assim, neste autor aparece sem grande preocupação uma ideia de proporção com relação aos monstros.

Nos relatos dos viajantes referenciados por Kappler, por outro lado, os monstros aparecem, muitas vezes, associados à imagem do mal ou ainda considerados como inimigos do belo ou como seres nocivos. Disso, o autor depreende que, “portanto, a monstruosidade situa-se nos extremos tanto do Belo quanto do Horrível” (Ibid., p.310) e ressalta que embora o monstro seja “na definição mais geral um ser de físico anormal”, esta não é uma característica indispensável (Ibid., p.316); a linguagem também foi utilizada como norma definidora da humanidade e da moralidade, assim, sua ausência esteve associada à monstruosidade.

Indo ao encontro do exposto, Gil salienta que a representação do monstro é composta por uma “relação entre o que permite o sentido (o corpo como

<<todo>>) e o que se encontra parcialmente impedido de contribuir para esse sentido (uma <<parte>> desse corpo, um <<órgão>>) (GIL, 2006, p. 142). Em outras palavras, o monstro estaria situado em um campo semântico não verbal, provocando o que o autor nomeia de desvio infra-significante, isto é, localizado na origem do sentido. Sob este ponto de vista, “isto (o monstro) representa um escândalo <<lógico>>, razão pela qual a monstrosidade é realmente vivida como a encarnação da loucura”; por isso “a representação do corpo é essencial, e não é por acaso que as descrições de monstros nas obras medievais são sempre acompanhadas por ilustrações”, assim, “a monstrosidade como variação sobre a infralíngua, ou seja, como experimentação sobre uma articulação (não verbal) que fundamenta o sentido, só pode ser captada graças a uma comunicação também não-verbal (neste caso, visual)” (Ibid., p.145).

No panorama apresentado por Kappler, dessa forma, no fim do século XV foi identificada uma “tendência ‘monstrificante’ que tende a acentuar-se: criaturas que na origem não tinham caráter monstruoso bem marcado são progressivamente contaminadas” (KAPPLER, 1994, p.341), ampliando o uso desta categoria. Ademais, evidencia que “no fim da Idade Média, produz-se um resvalar progressivo do monstruoso para o diabólico” (Ibid., p.348), deslocamento que justifica em decorrência do contato com o Oriente a partir do século XIII, em que “os monstros orientais impõem seu caráter demoníaco às criaturas ‘engraçadas’ da Antiguidade” (Ibid., p.355).

Ademais, neste mesmo período, identifica o surgimento do monstro “individual”, via S. Brant, que “tende a implantar-se no mundo de modo mais angustiante que o monstro ‘cosmológico’ [...]. Este estava distante e era justificado por visões de mundo que o mantinham no seu lugar” e, no século XV, “essas fronteiras vão ficando cada vez mais discretas, e o monstro, que realmente não está mais ‘contido’, irrompe na vida e na arte, na religião e na teologia. Em todos os lugares onde havia algo de monstruoso, o monstro se afirma” (Ibid., p.349).

Por fim, Kappler conclui que a definição de monstro sofre poucas alterações até o século XVI, tendo em vista que “A Idade Média está presa entre a necessidade de explicar a ‘desordem’ representada pelo monstro e a de crer no postulado de que a natureza, obra de Deus, só poderia ser perfeita e, portanto, organizada segundo uma disposição imperturbável”, mas, conforme a Idade Média

se aproxima do fim “subsiste o paradoxo: de uma maneira ou de outra, o monstro é produto do pecado” (Ibid., p.360).

Isto posto, Gil destaca que da definição das raças monstruosas da Idade Média, como descritas por Kappler, se avança, no século XVI, e “trata-se de definir a humanidade do indivíduo humano e já não da espécie. A existência dos monstros individuais põe a questão: o que é um corpo?” (GIL, 2006, p.153). A partir do século XVI, com o Renascimento, o advento do individualismo e as descobertas científicas, então, “deu-se uma transferência dos poderes do corpo para o espírito”, é no espírito que se passa a definir a natureza humana (Ibid., p.155).

A partir do quadro histórico apresentado, composto pelas obras de Kappler (1994) e Gil (2006), partimos para as sete teses sobre os monstros concebidas por Cohen, cujo intuito foi “compreender as culturas por meio dos monstros que elas geram” (COHEN, 2000, p.26). De modo sintético, compõem-se de: Tese I) O corpo monstruoso é um corpo cultural; II) O monstro sempre escapa; III) O monstro é o arauto da crise das categorias; IV) O monstro mora nos portões da diferença; V) O monstro policia as fronteiras do possível; VI) O medo do monstro é realmente uma espécie de desejo; VII) O monstro está situado no limiar... do tornar-se.

Nesse sentido, o argumento defendido na primeira tese é o de que o monstro consiste em uma “corporificação de um certo momento cultural – de uma época, de um sentimento e de um lugar. O corpo do monstro incorpora – de modo bastante literal – medo, desejo, ansiedade e fantasia [...] dando-lhes uma vida e uma estranha independência”; trata-se, portanto, de um deslocamento, o que o autor relaciona à “fenda da *différance* de Derrida” (COHEN, 2000, p.37). Na segunda tese, por sua vez, propõe que os monstros sejam “analisados no interior da intrincada matriz de relações (sociais, culturas e lítero-históricas) que os geram”, uma vez que evidenciam “uma lógica que ameaça, sempre, mudar” (Ibid., p.28-29). Na terceira tese, Cohen ressalta a limiaridade como característica intrínseca ao monstro, o que dificulta sua categorização, indicando a crise das categorias, por isso afirma que “o monstro aparece, de forma notável, em épocas de crise, como uma espécie de terceiro termo que problematiza o choque entre extremos” (Ibid., p.30-31).

Na quarta tese, defende que o monstro cumpre a função de “Outro dialético”, marcando a diferença entre o que está Dentro e corresponde a Nós e o que está Fora, consistindo no Outro, nas palavras do autor:

Qualquer tipo de alteridade pode ser inscrito através (construído) através do corpo monstruoso, mas, em sua maior parte, a diferença monstruosa tende a ser cultural, política, racial, econômica, sexual (Ibid., p.32).

Afirma ainda que “representar uma cultura prévia como monstruosa justifica seu deslocamento ou extermínio, fazendo com que o ato de extermínio apareça como heroico” (p.33). Esta tese nos interessa de modo especial neste trabalho, uma vez que este se propõe a explorar a relação do monstro com a política ou o uso político do monstro como forma de lidar com a diferença. Destarte,

A diferença política ou ideológica é um catalisador para a representação monstruosa no nível micro na exata medida em que a alteridade cultural o é no nível macro. Uma figura política repentinamente desprestigiada é transformada, como participante involuntário, em um experimento científico pelos historiadores de plantão do regime de substituição. (COHEN, 2000, p.34)

Na quinta tese, por sua vez, o monstro é entendido pelo autor como uma espécie de vigilante das fronteiras ou, dito de outra forma, responsável por delimitar as fronteiras sociais que não podem ser cruzadas: “o monstro da proibição policia as fronteiras do possível, interditando, por meio de seu grotesco corpo, alguns comportamentos e ações e valorizando outros” (Ibid., p.42) e, assim, “o monstro e tudo o que ele corporifica devem ser exilados ou destruídos” (Ibid., p.48). Na sexta tese, Cohen apresenta como parte integrante da composição do monstro um “movimento simultâneo de repulsão e atração” (Ibid., p.48), exercendo ao mesmo tempo fascinação e horror, além de conceber o monstro como um elemento ligado à constituição da identidade, operando, desta forma, como o que permite “atribuir significado ao Nós e ao Eles” (Ibid., p.54). Por fim, na sétima tese, alocando o monstro no limiar do tornar-se, o autor aludido o admite como o que permite conhecer o humano, o que abre uma lacuna para repensar pressupostos culturais e a percepção da diferença e de sua representação (Ibid., p.55).

## **2. Deslocamento do conceito de monstro para a esfera política**

Ao pensarmos o conceito de monstro e sua penetração na esfera política, é inevitável não regressar ao modelo desenvolvido por Hobbes no século XVII, cujo arquétipo de Estado é encarnado pelo monstro bíblico Leviatã, construído em

oposição ao monstro Behemoth. A esse respeito, Kappler observou que “a Bíblia oferece ao monstrologista uma contribuição apreciável. É dessa fonte que provêm as ‘primeiras’ raças monstruosas” (KAPPLER, 1994, p.325).

A despeito disso, como exemplo do uso político dos monstros durante a Idade Média, o autor aludido apresenta um caso da Alemanha do século XV, em que o nascimento de duas crianças unidas pelo crânio foi interpretado como uma representação da divisão do Império Alemão recém unificado: “para mostrar sua aprovação, Deus enviou exatamente a Worms, cidade onde aquela paz foi firmada, um monstro que representava simbolicamente a unidade: a ‘criança’ tinha dois corpos grudados pela testa” (Ibid., p.338-339).

Há, nesse sentido, uma pluralidade de exemplos para se pensar tal relação, entretanto, para mergulharmos nesta intersecção entre o mundo dos monstros e o da política, a contribuição da filósofa argentina Andrea Torrano é indispensável. A autora concebe a figura do que denomina *hombre-lobo* a fim de assinalar a relação entre o humano e o monstruoso presente na obra de Hobbes, ocupando o monstro uma posição de contraste constitutivo do humano. Tal homem-lobo expressa simultaneamente o fundamento do contrato social hobbesiano, estabelecido com a transformação do lobo em homem (cidadão) e com a criação do Leviatã, e a constante ameaça de o homem transformar-se em seu próprio lobo, a animalizar-se ou, monstrificar-se (TORRANO, 2013).

Ademais, advoga que “este tornar-se lobo do homem é central para o pensamento político contemporâneo”, fundado, juntamente com o Estado moderno, sob a égide do medo e da constante ameaça do horror em tornar-se o monstro, o Outro. Por esse ângulo, “é possível associar o homem-lobo ao inimigo interno”, ou seja, “o inimigo interno, o inimigo público (político), é o que se encontra no interior da sociedade” se apresentando “como a antítese da ordem social, como o perigo sempre ameaçador de romper com esta, e, por sua vez, como o elemento necessário para justificar tal ordem”. Assim, este perigo latente, encarnado pelo homem-lobo, permite a utilização de estratégias de prevenção de tal risco, que promovem o aumento do controle social. Portanto, “podemos dizer que se trata de ‘defender a sociedade’ do homem-lobo”, ou do monstro, do Outro, do inimigo (TORRANO, 2013, p.439).

Do Leviatã, seguimos à retomada dos constructos hobbesianos no século XX por Carl Schmitt, alicerce de sua concepção da comunidade política baseada em uma dicotomia que divide a sociedade entre amigo-inimigo, radicalizando a

perspectiva da política enquanto guerra, cuja expressão máxima pode ser ilustrada pelo regime totalitário em sua forma alemã. No que tange tal caso, a contribuição de Torrano apresenta-se no sentido de complementar o conceito de biopolítica engendrado por Foucault e, posteriormente, acrescido pelo prisma agambeniano; assim, a este processo de gestão progressiva do Estado sobre a vida biológica, da substituição da vida política (bios) pela biológica (zoé), produzindo na fratura o homem nu ou a vida nua, a autora acresce que “a política sobre a vida se converte em seu oposto, uma política sobre a morte” o que denomina tanatopolítica (TORRANO, 2014, p.92).

Propõe, deste modo, que “a monstruosidade seja entendida como uma categoria política que permita dar conta da consideração de certas vidas como monstruosas e, deste modo, justificar as políticas de neutralização, marginalização e morte”, que admite “o monstro como uma produção específica do biopoder, como um reverso negativo no humano”, expressando “a tensão constitutiva da biopolítica entre vidas protegidas e vidas elimináveis” (Ibid., p.93). Destarte, o que está posto na perspectiva de Torrano é a tensão entre humanidade/monstruosidade, em tal sentido que os monstros se convertem em uma ameaça biopolítica, “porque não se trata de uma vida sem valor, sim de uma vida com valor negativo, nem tampouco trata-se de uma vida que se pode eliminar, sim de uma vida que deve aniquilar-se” (Ibid., p.103). Por fim, a máquina teratológica, nomeada deste modo pela filósofa, cumpre “a função de produzir monstruosidade para justificar seu poder de matar”, ou seja, “é a partir de um critério normativo que o poder determina quem é humano e quem não o é” (Ibid., p.107).

### **3. Criação do inimigo político: exemplos do Brasil contemporâneo**

Em virtude dos argumentos apresentados, a fim de concluir as reflexões presentes neste artigo, apresento alguns exemplos que ilustram o processo de criação do inimigo político no Brasil atual, através da identificação de grupos sociais associados à esquerda, em especial professores e/ou intelectuais, enquanto o Outro situado no limiar do humano/monstro.

Os monstros, segundo Cohen, constituem-se em

Representações convenientes de outras culturas, generalizadas e demonizadas para impor uma concepção estrita da mesmice

grupais. Os temores da contaminação, impureza e perda de identidade [...] são fortes e reaparecem de forma incessante (COHEN, 2000, p.46).

Tal descrição vai, de maneira muito significativa, ao encontro do processo político desencadeado nos últimos anos no Brasil de condenação e criminalização da figura do professor, mais detidamente dentro o Ensino Básico e Médio, cuja docência é atribuída à ameaça de uma pretensa falência moral e iniquidade, cenário este que torna os alunos, jovens vítimas desses monstruosos algozes, militantes do perverso infiltrados em salas de aulas, passíveis do escudo dos pais, do Estado, da cristandade.

O pânico moral motivador da perseguição e vigilância constante ao professor encontra, em suas desinências, características próprias da figuração do monstro e das representações que se busca na alegoria monstruosa. Nos casos explorados para este trabalho<sup>2</sup>, manifestou-se a disposição, entre os mecanismos de consagração do personagem antagonista, de uma estética peculiar a um exército inimigo e a ele associada – como o uso da cor vermelha, tradicionalmente atribuída à esquerda; de uma identidade moral, ou melhor, admitida como amoral ou imoral, que não pode ser concatenada à uma dita família brasileira, haja visto, a título de exemplo, a execração sofrida por profissionais de ensino homossexuais ou que fogem à norma social direta ou indiretamente; o estímulo ao isolamento social e pedagógico de professores, incitação esta com endosso de uma comunidade que visualiza a distância da figura do docente desviante como uma fonte de segurança pessoal e de idoneidade.

Em última análise, tais acusações contra professores operam da mesma forma que os rituais de linchamento descritos por Martins (1996), em que a própria acusação prescinde de provas que comprovem a conduta admitida como desviante. Assim sendo, o que importa é a categorização do Outro, constituída em

---

<sup>2</sup> BBC. Mesmo sem lei, Escola sem Partido se espalha pelo país e já afeta rotina nas salas de aula. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46006167>. Acesso em: 14 fev. 2019.

EL PAÍS. Campanha “anti-doutrinação” contra professores eleva estresse em sala de aula. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/05/14/politica/1557790165\\_316536.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/05/14/politica/1557790165_316536.html). Acesso em: 21 mai. 2019.

HUMANISTA. “Clima de guerra”: o que dizem professores acusados de doutrinação e o fim do Escola Sem Partido. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/humanista/2019/08/01/clima-de-guerra-o-que-dizem-professores-acusados-de-doutracao-e-o-fim-do-escola-sem-partido/>. Acesso em: 10 ago. 2019.

O GLOBO. Professores dizem sofrer censura de pais e alunos nas salas de aula. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/professores-dizem-sofrer-censura-de-pais-alunos-nas-salas-de-aula-21420798>. Acesso em: 10 jun. 2019.

oposição à Nós, engendrando a marginalização de grupos ou indivíduos considerados não integráveis à sociedade e assumidos como bodes expiatórios que, através da criminalização ou extermínio, expiarão a sociedade de seus pecados, purificando-a. Acompanhamos, no Brasil dos últimos anos, o desenvolvimento de uma política associada à guerra, que produz os grupos de oposição como seus próprios monstros.

Conclusivamente, o cenário que se apresenta em período contemporâneo é marcado pela eclosão de regimes extremistas em diversos países e pelo reavivamento do fantasma do terrorismo depois dos diversos atentados transcorridos em 2018, o que vem sendo empregado como justificativa para a exacerbação da segurança pública, legitimando a criminalização de grupos e movimentos sociais, além de respaldar as políticas anti-imigração. A título de exemplo, têm lugar os casos denunciados pelo relatório<sup>3</sup> da *Human Rights Watch* – que considera critérios como conduta policial, liberdade de expressão, direitos das crianças, das mulheres, direitos das pessoas com deficiência, comportamento em relação à migrantes e refugiados, condições carcerárias, entre outros, como fundamentos para definir a posição dos países em relação aos direitos humanos –, em que figuram na lista de governos autocráticos países como Turquia, Egito, Filipinas, Hungria, Polônia, Rússia, Índia, Estados Unidos, Venezuela e Brasil.

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: O Poder Soberano e a Vida Nua**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. Vida Precária. **Contemporânea**, São Carlos, v.1, n.1, p. 13-33, jan.-jun. 2011.

COHEN, Jeffrey Jerome. A Cultura dos Monstros: Sete Teses. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.), **Pedagogia dos Monstros**, Belo Horizonte, Autêntica, 2000.

---

<sup>3</sup> Cf. HUMAN RIGHTS WATCH. Relatório mundial 2019. Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/world-report/2019>>. Acesso em: 17 jan. 2019.

COHEN, Jeffrey Jerome. A sociedade punitiva; O poder psiquiátrico; Os anormais. In: **Resumo dos cursos do Collège de France**, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1997.

COHEN, Jeffrey Jerome. “É preciso defender a sociedade”, Segurança, território e População; Nascimento da biopolítica. In: **Resumo dos cursos do Collège de France**, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1997.

COHEN, Jeffrey Jerome. **Em defesa da Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

COHEN, Jeffrey Jerome. **Vigiar e Punir**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2014.

COHEN, Jeffrey Jerome. **Microfísica do Poder**. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

FOUCAULT, Michel. A prosa do mundo. In: **As palavras e as coisas**, São Paulo, Martins Fontes, 1987.

GIL, José. Metafenomenologia da monstruosidade: o devir-monstro. In: \_\_\_\_\_. **Monstros**, Lisboa: Relógio D'água, 2006.

HOBBS, Thomas. **Leviatã: ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. São Paulo: Martin Claret, 2008.

KAPPLER, Claude. A noção de monstruosidade. In: \_\_\_\_\_. **Monstros, Demônios e Encantamentos no Fim da Idade Média**. São Paulo, Martins Fontes, 1994.

LIONÇO, Tatiana. **Liberdade religiosa ou discurso de ódio**. Constitucionalismo, 2019. Disponível em: <<https://constitucionalismo.com.br/demonizacao-liberdade-religiosa-ou-discurso-deodio/>>

MARTINS, José de Souza. Linchamento, o lado sombrio da mente conservadora. In: **Tempo Social**, São Paulo, n. 8, v. 2, pp.11-26, outubro,1996.

PARÉ, Ambroise. De las causas de los monstruos. In: \_\_\_\_\_. **Monstruos y prodígios**. Madrid: Siruela, 2000.

SCHMITT, Carl. **Dictatorship: From the origin of the modern concept of sovereignty to proletarian class struggle**. Cambridge: Polity Press, 2014.

SCHMITT, Carl. **Teologia Política**. Madrid: Trotta, 2009.

SCHMITT, Carl. **O Conceito do Político**. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

TORRANO, Andrea. Por una comunidad de monstruos. **Revista Caja Muda**, n. 4, pp.1-3, 2013.

TORRANO, Andrea. El monstruo en la política. Defender la sociedad del hombre-lobo. **Revista Contemporânea**, São Carlos, v. 3, n. 2, pp. 429-445, jul-dez, 2013.

TORRANO, Andrea. Animalización y monstrificación en la biopolítica. Una consideración teratopolítica del nazismo. **Revista Latinoamericana de estudios críticos animales**, v.2, n.1, outubro, 2014.

